

CICLO DE ESTUDOS: ECOSSISTEMAS EMPREENDEDORES E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA  
UNIDADE ORGÂNICA: INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA  
NÚMERO PROCESSO: NCE/24/2400236  
GRAU: DOUTOR  
DECISÃO: NÃO ACREDITAR  
DATA PUBLICAÇÃO: 2025-01-13

## DECISÃO DO CA

**DECISÃO:**  
Não acreditar

### FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. 1) O ciclo de estudos necessita de melhorias a nível da especialização do corpo docente, da clareza do currículo e da afetação de recursos. 2) O foco nos ecossistemas locais pode restringir a aplicabilidade mais alargada dos resultados da investigação. 3) Embora os membros do corpo docente tenham, em geral, efetuado investigação publicada em revistas especializadas, há uma falta notável de docentes com capacidade de investigação comprovada em matéria de empreendedorismo e desenvolvimento local, o que pode prejudicar a eficácia do programa. Considera-se que não cumpre a alínea d) do nº2 do artº 29º, do DL n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do DL nº65/2018 de 16 de agosto.

### FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board decides not to accredit the study programme, in accordance with the External Assessment Team recommendation and reasons. 1) The new study programme needs improvements in terms of the specialisation of the teaching staff, the clarity of the curriculum and the allocation of resources. 2) The focus on local ecosystems may restrict the wider applicability of research results. 3) Although the teaching staff has generally carried out research published in specialised journals, there is a notable lack of faculty members with proven research capacity in entrepreneurship and local development, which may hinder the effectiveness of the programme. 4) It is considered not to comply with paragraph d) of no. 2 of article 29th of Decree-Law no. 74/2006 of March 24th, as amended by Decree-Law no. 65/2018 of August 16th.